

COMUNICADO ESMP Nº. 02/2017 – SETOR EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, Antonio Carlos da Ponte, COMUNICA aos Membros do Ministério Público de São Paulo e Servidores bacharéis em Direito do Ministério Público do Estado de São Paulo que a Escola Superior do Ministério Público de São Paulo promoverá o curso **DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO – II – 1ª EDIÇÃO**, pela rede mundial em computadores (Internet), pela Escola Virtual (Plataforma Moodle), conforme normas que seguem:

PLANO DO CURSO

I. OBJETIVO

Neste curso, o estudo do Direito Penal Tributário tem como foco a chamada parte especial dessa área. Será possível visualizar a aplicação direta dos institutos do direito penal aos crimes tributários, em suas diversas leis específicas, tornando possível desmistificar a ideia de se tratar de um ramo jurídico nebuloso. Possibilitará aos aplicadores do direito a correta interpretação, análise e aplicação do direito aos casos concretos vivenciados.

II. ESTRUTURA DO CURSO

O curso **DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO – II – 1ª EDIÇÃO** terá a duração de 8 semanas. Serão apresentados, na Plataforma *Moodle* de ensino a distância, em ambiente restrito, textos para leitura, questões objetivas e casos práticos para serem discutidos. Em cada uma das semanas, o aluno deverá reservar 4 horas para leitura e elaboração das atividades; o curso terá, portanto, a carga horária de 32 horas.

III. DINÂMICA DO CURSO

O curso é uma realização da Escola Virtual do CEAFF/ESMP e, portanto, será ministrado na Plataforma *Moodle*, em ambiente virtual de acesso restrito. Serão liberadas, por semana, atividades práticas, bem como o conteúdo teórico correspondente. O fluxo de trabalho do aluno na Plataforma consiste em leitura, elaboração de atividades, resolução de dúvidas e discussão de questões polêmicas nos fóruns. O professor medeia a discussão nos fóruns, responde às dúvidas e elabora comentários para as atividades individual e coletivamente. A partir da data da inscrição no curso, o aluno terá de verificar, diariamente, sua caixa de e-mail e nunca a deixar no limite de sua capacidade.

IV. AVALIAÇÃO

A avaliação do aproveitamento será realizada pela elaboração das atividades. Para a obtenção do certificado, o participante deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco) das atividades propostas na Plataforma *Moodle* de ensino a distância.

V. PÚBLICO-ALVO

Membros do Ministério Público de São Paulo e Servidores bacharéis em Direito do Ministério Público do Estado de São Paulo. Recomenda-se para quem tenha cursado Direito Penal Tributário, módulo I.

VI. VAGAS, INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

A- NÚMERO DE VAGAS:

60 (sessenta) vagas que serão preenchidas mediante ordem de inscrição. Os membros terão preferência de vagas. No término das inscrições, se houver mais inscritos do que vagas, terá preferência aquele que não estiver matriculado em outro curso a distância oferecido pela ESMP.

B- PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita no período de 06 a 17 de fevereiro de 2017, no site da ESMP: www.esmp.mpsp.mp.br, pelo link Curso Extensão, com o preenchimento do formulário on-line.

O e-mail informado na inscrição deverá ser o funcional para que fique comprovado o vínculo com o Ministério Público.

Obs.: Antes de se inscrever, verifique se realmente terá condições de realizar o curso para que não tenha de desistir. Quando os inscritos desistem de um curso, isso se torna um problema para a Escola, pois o investimento feito não atinge o resultado esperado.

VII. VALOR DO CURSO

Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo **estão isentos do pagamento.**

VIII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrição: 06 a 17 de fevereiro de 2017.

Publicação da lista de inscrito e acesso à Escola Virtual: 20 a 24 de fevereiro 2017.

Início das atividades: 06 de março de 2017.

Término de aulas: 01 de maio de 2017.

IX. PROFESSOR

ESTÊVÃO LUÍS LEMOS JORGE

Promotor de Justiça lotado atualmente na comarca de Barueri, professor de Direito Penal e Processual Penal há mais de dez anos, autor de diversos textos e obras, entre elas o "Manual de Processo Penal para Concursos", "Execução Penal" e "O Contraditório no Inquérito Policial", todos da Editora Millennium.

X. CONTEÚDO DO CURSO

SEMANA 1

PARTE ESPECIAL DO DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO

Introdução. 2. Os tipos penais tributários. 3. Evasão e elisão fiscal. 4. Lançamento tributário. 5. Responsabilidade penal no âmbito da empresa. 6. Prévio exaurimento da via administrativa.

DA PRESCRIÇÃO EM CRIMES TRIBUTÁRIOS

Conceito e espécies. 2. Prescrição intercorrente e retroativa. 3. Prazos – início. 4. Causas impeditivas da prescrição. 5. Causas interruptivas da prescrição.

SEMANA 2

ARTIGO 1º. DA LEI 8.137/90

INCISO I

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Sujeitos. 5. Consumação e tentativa. 6. Elemento subjetivo. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

INCISO II

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Sujeitos. 5. Elemento subjetivo. 6. Consumação e tentativa. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

INCISO III

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Sujeitos. 5. Consumação e tentativa. 6. Elemento subjetivo. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

INCISO IV

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Sujeitos. 5. Elemento subjetivo. 6. Consumação e tentativa. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

INCISO V

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Sujeitos. 5. Elemento subjetivo. 6. Consumação e tentativa. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Sujeitos. 5. Elemento subjetivo. 6. Consumação e tentativa. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

SEMANA 3

ARTIGO 2º. DA LEI 8.137/90

INCISO I

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Sujeitos. 5. Elemento subjetivo. 6. Consumação e tentativa. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

INCISO II

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Sujeitos. 5. Elemento subjetivo. 6. Consumação e tentativa. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

INCISO III

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Sujeitos. 5. Elemento subjetivo. 6. Consumação e tentativa. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

INCISO IV

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Sujeitos. 5. Elemento subjetivo. 6. Consumação e tentativa. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

INCISO V

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Sujeitos. 5. Elemento subjetivo. 6. Consumação e tentativa. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

SEMANA 4

ARTIGO 3º. DA LEI 8.137/90

DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.

Generalidades

INCISO I

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Elemento subjetivo. 5. Sujeitos. 6. Consumação e tentativa. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

INCISO II

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Elemento subjetivo. 5. Sujeitos. 6. Consumação e tentativa. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

INCISO III

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Elemento subjetivo. 5. Sujeitos. 6. Consumação e tentativa. 7. Pena e ação penal. Causas de aumento.

SEMANA 5

DA MULTA NOS CRIMES TRIBUTÁRIOS.

MULTA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

Considerações iniciais. 2. Prestação pecuniária e multa. 3. Frações não computáveis na pena. 4. Legislação especial. 5. Da pena de multa. 6. Nova sistemática do cumprimento da pena de multa.

SEMANA 6

APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA

Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Elemento subjetivo. 5. Sujeitos. 6. Consumação e tentativa. 7. Figuras assemelhadas. 8. Extinção da punibilidade. 9. Figura privilegiada. 10. Perdão judicial. 11. Pena e ação penal.

SEMANA 7

SONEGAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Sumário: 1. Conceito. 2. Objetividade jurídica. 3. Ação física. 4. Sujeitos. 5. Elemento subjetivo. 6. Consumação e tentativa. 7. Extinção da punibilidade. 8. Perdão judicial. 9. Redução de pena. 10. Pena e ação penal.

SEMANA 8

FIGURAS PENAS TRIBUTÁRIAS EM ESPÉCIE

Artigo 95, alínea “d” da Lei n.º 8.212/91

Conceito. 2. Ação física. 3. Sujeitos. 4. Elemento subjetivo. 5. Consumação e tentativa. 6. Pena e ação penal.

Artigo 95, alínea “e” da Lei n.º 8.212/91

Conceito. 2. Ação física. 3. Sujeitos. 4. Elemento subjetivo. 5. Consumação e tentativa. 6. Pena e ação penal.

XI. BIBLIOGRAFIA

- BALEEIRO, Aliomar. *Direito Tributário Brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- CORRÊA, Antonio. *Dos Crimes Contra a Ordem Tributária*. São Paulo: Saraiva, 1994
- FRANCO, Alberto Silva. *Código Penal e sua Interpretação Jurisprudencial*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.
- BRUNO, Anibal. *Direito Penal*. São Paulo: Forense, 1967.
- PIRES, Ariosvaldo de Campos. *A Coação Irresistível no Direito Penal Brasileiro*. Belo Horizonte: Editora Lemi, 1964.
- GARCIA, Basileu. *Instituição de Direito Penal*. Belo Horizonte: Ed. Max Limonad, 1980.
- PALHARES, Cinthia Rodrigues Menescal. *Crimes Tributários – Uma visão prospectiva de sua despenalização*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Júris.
- COSTA, Cláudio. *Crimes de Sonegação Fiscal*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003
- CONTIERI, Enrico. *O Estado de Necessidade*. São Paulo: Saraiva, 1942.
- JORGE, Estêvão Luís Lemos. *Execução Penal*. Campinas/SP: Millennium Editora, 2009.
- SANCTIS, Fausto Martin de. *Direito Penal Tributário*. São Paulo: Editora Bookseller, 2006.
- TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios Básicos de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva,

1982.

FÜHER, Maximiliano Roberto Ernesto. *Curso de Direito Penal Tributário Brasileiro*. São Paulo: Editora Malheiros Editores, 2010.

BETTIOL, Giuseppe. *Direito Penal*. Coleção Coimbra Editora, 1970.

MACHADO, Hugo de Brito Machado. *Estudos de Direito Penal Tributário*. São Paulo, Editora Atlas, 2002.

PIERANGELLI, José Henrique. *Da Tentativa*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987.

SILVA, Juary C. *Elementos de Direito Penal Tributário*. São Paulo, Saraiva 1998.

GOMES, Luiz Flavio. *Responsabilidade penal objetiva e culpabilidade nos crimes contra a ordem tributária*. Repertório IOB de Jurisprudência, n.º 11-95, p.183, texto n.º 3/10912, 1ª quinzena de junho de 1995.

CERNICHIARO, Luiz Vicente. *Direito Penal na Constituição*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1991.

MARCELO FORTES BARBOSA, Marcelo Fortes. *Concurso de Normas Penais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1976.

KALACHE, Maurício. *Crimes Tributários*. Curitiba: Editora Juruá, 2006.

SOUZA, Nelson Bernardes de. *Crimes contra a ordem tributária e processo administrativo*. Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos do ITE de Bauru.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de Direito Tributário*. São Paulo: Saraiva, 2016.

RUY STOCO, Ruy. *Sonegação Fiscal – crimes contra a ordem tributária*. In: Leis penais especiais e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995.

JORGE, William Wanderley. *Curso de Direito Penal Tributário*. Campinas/SP: Editora Millennium, 2007.

ICHIHARA, Yoshiaki. *Direito Tributário na nova Constituição*. São Paulo: Atlas, 1990.

XII. MAIS INFORMAÇÕES

Pelos telefones (11) 3017-7710 ou pelo e-mail esmp-escola_virtual@mpsp.mp.br

Coordenação Geral

ANTONIO CARLOS DA PONTE

Procurador de Justiça

Diretor do CEAF/ESMP

Coordenação Pedagógica

IZILDA MARIA NARDOCCI

Pedagoga